



ORGANIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE ENSINO – OTE
CNPJ Nº. 07.714.798/0001-82

PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE DIREITO
DA FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DE PETROLINA – FTC PETROLINA
Edital de 27 de dezembro de 2018

A Organização Tecnológica de Ensino – OTE constituída como pessoa Jurídica de Direito Privado, com observância do Artigo 44, Inciso 11, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, na forma de seu Contrato Social e do Regimento Geral, torna público que se encontram abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE DIREITO - VESTIBULAR 2018.2**, destinado ao preenchimento de vagas para o curso de **DIREITO** ministrado pela Faculdade de Tecnologia e Ciências – FTC de Petrolina, classificação por **PROVA DE REDAÇÃO (Vestibular Agendado)**, cujos candidatos classificados e regularmente matriculados estarão, acadêmica e administrativamente, sob a coordenação e responsabilidade da OTE, de acordo com as Normas constantes deste Edital e das Normas Complementares que venham a ser baixadas.

1. DO PROCESSO SELETIVO/VESTIBULAR

- 1.1 A realização do Processo Seletivo do Curso de Direito, objeto deste Edital, está sob a responsabilidade da Coordenação de Processos Avaliativos da Rede FTC, cabendo-lhe planejar, coordenar, executar e divulgar todas as informações pertinentes ao Processo Seletivo/Vestibular, de acordo com o calendário específico e as providências cabíveis.
- 1.2 O Processo Seletivo/Vestibular, na modalidade presencial, para o curso de graduação em **DIREITO** da FTC Petrolina está regulamentado pela Lei nº 9.394/96, de 20/12/1996, pelo Estatuto e Regimento Geral da Instituição, pelo presente Edital, Manual do Candidato e demais documentos oficiais publicados.
- 1.3 O referido processo está aberto aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, ou estejam cursando o último ano desse nível de ensino, no ano letivo vigente.
- 1.4 O preenchimento das vagas destinadas ao curso de direito, na modalidade presencial, destina-se aos candidatos selecionados, segundo o seu desempenho no Processo Seletivo/Vestibular, observado o número de vagas oferecidas neste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo para o Curso de Direito os candidatos cuja conclusão do ensino médio ou equivalente se efetive até a época marcada para as matrículas dos candidatos aprovados.

2.2 Modalidades de Inscrição:

- a) **Inscrição Presencial:** na Sede da unidade de Petrolina
- b) **Inscrição não Presencial:** via Internet, através do site www.ftc.br.
- c) **Treineiro:** será permitida a inscrição de candidatos treineiros a título de experimentação, cuja classificação, se eventualmente obtida, será nula e sem qualquer efeito, não lhe assegurando, dessa forma, direito algum à matrícula.

2.3 Período de Inscrição:

- a) **PROVA DE REDAÇÃO (Vestibular Agendado):** de 27 a 31/12/2018.

2.4 O candidato será isento da taxa de inscrição para o Vestibular.

2.5 A prova de redação (Vestibular Agendado) acontecerá em dia e horário disponibilizados no site, considerando a logística de cada unidade.

2.6 O preenchimento do Formulário de Inscrição, bem como as informações nele prestadas, serão de inteira responsabilidade do candidato, e após a confirmação dos dados, caracterizar-se-á em aceitação expressa de todas as normas e procedimentos publicados pela Rede FTC, através de Editais, Manual do Candidato e Normas Complementares.

2.7 Para assegurar sua participação no Processo Seletivo/Vestibular no dia da aplicação da prova o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado para realizar sua inscrição, que deverá conter impressão digital, fotografia recente e estar em bom estado de conservação.

2.8 O candidato que não apresentar o documento, conforme estabelecido no item 2.6 será impedido de realizar a Prova.

2.9 O Candidato com deficiência (motora, visual ou auditiva) deverá indicar no formulário de inscrição suas necessidades de atendimento diferenciado. Durante o período de inscrição ou até 72 antes da realização da prova, o candidato ou seu representante deverá entregar na Coordenação de Aplicação do Processo Seletivo da unidade onde realizará a prova, o Laudo Médico original expedido no prazo máximo de 30 dias antes do término das inscrições estipulado neste Edital, informando o nome, documento de identidade (RG), número do CPF e atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, para assegurar previsão de adaptação da(s) sua(s) prova(s). O candidato portador de aparelho auditivo de qualquer tipo/modelo deverá indicar o uso desse dispositivo no laudo médico, além de apresentar-se à Coordenação do Processo Seletivo no dia de realização das provas, ao ingressar no estabelecimento. O aparelho poderá passar por inspeção antes ou durante a realização das provas.

2.8.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, na forma do item 2.8, deverá encaminhar, ainda, cópia da Certidão de Nascimento da criança e levar, no dia da prova, um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. A FTC não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. Caso a criança ainda não tenha a Certidão de Nascimento, esta poderá ser substituída por documento emitido pelo médico e obstetra que ateste a data do nascimento.

2.8.2 A solicitação de atendimento especial não prevista e inesperada será deferida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.8.3 A não indicação no formulário de inscrição da necessidade de Atendimento Especial, bem como a não apresentação de Laudo Médico, isenta a Rede FTC de qualquer responsabilidade no atendimento especial para a realização da Prova.

2.9 Não será devolvida a taxa de inscrição nas seguintes situações:

- a) Desistência pelo candidato de realizar a prova;
- b) Mudança da data prevista e horário para realização do certame;
- c) Pagamentos efetivados de mais de uma inscrição;
- d) Inscrições indeferidas ou pagas fora do prazo.

2.10. A Rede FTC disponibilizará os Editais e o Manual do Candidato no site www.ftc.br, para consulta e impressão.

2.11. A Rede FTC não se responsabiliza por solicitação via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de transmissão ou qualquer fator que impossibilite a transferência de dados.

3. DAS VAGAS

3.1 O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas do curso de Direito da Unidade - FTC Petrolina.

3.2 Do número de vagas:

PETROLINA			
CURSO	HABILITAÇÃO	COD.	VAGAS/TURNO
DIREITO Portaria do MEC nº. 903 de 24/12/2018	Bacharelado	1100	100/Matutino
	Bacharelado	1102	100/Noturno

3.3 As vagas, cujos candidatos classificados e regularmente matriculados estarão, acadêmica e administrativamente, sob a coordenação e responsabilidade do OTE, de acordo com as Normas constantes deste Edital e das Normas Complementares que venham a ser baixadas.

3.4 Para as Vagas Remanescentes serão realizados novos processos seletivos por Concurso Vestibular (Prova), de acordo com as datas e vagas publicadas no site <http://vestibular.ftc.br/>, sendo de responsabilidade do candidato a sua observância.

3.5 O curso, objeto do presente edital, funcionará no endereço da Unidade FTC de Petrolina. O turno de funcionamento será matutino e noturno.

4. DA PROVA

4.1 Período da prova:

PROVA DE REDAÇÃO (Vestibular Agendado): de 28 a 31/12/2018.

4.2 O Processo será constituído de uma única prova de redação em um único dia.

4.3 As correções das provas de redação serão realizadas por um docente contratado pela unidade da FTC Petrolina.

- 4.4 A prova de redação deverá ser corrigidas imediatamente após a aplicação e as notas enviadas ao setor competente, informando nome do candidato, número de inscrição e nota obtida, não ultrapassando o limite de tempo de 24h.
- 4.5 As provas físicas deverão ser enviadas semanalmente para o Setor de Processos Seletivos, para arquivamento e controle.
- 4.6 Ocorrendo igualdade de pontos entre os candidatos, na etapa final de classificação, o desempate será aplicado para o candidato de maior idade.

5. DO LOCAL DE PROVA

- 5.1 O candidato somente poderá fazer a prova na unidade da FTC Petrolina e escolher o dia e horário da prova determinado pela Coordenação de Processos Seletivos da Rede FTC, disponibilizado no site da FTC, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, a realização de prova em local diverso do estabelecido na inscrição.

6. DA APLICAÇÃO DA PROVA

- 6.1 O candidato deverá chegar ao local para realizar as provas de redação com, pelo menos, 30 minutos de antecedência do início da avaliação.
- 6.2 A prova será realizada na unidade da FTC Petrolina e terá o tempo de duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos).
- 6.3 O acesso do candidato à sala de prova só será permitido mediante apresentação da Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Carteira Nacional de Habilitação (com foto), Forças Armadas, Polícia Militar ou por Ordem/Conselho de Classe, utilizada no cadastro.
- 6.4 A prova dos demais processos seletivos para vagas remanescentes serão realizadas de acordo com as datas publicadas no site www.ftc.edu.br, sendo de responsabilidade do candidato a sua observância.
- 6.5 Como forma de manter a segurança do Processo Seletivo, a Rede FTC reserva-se o direito de:
 - a) Solicitar a coleta da impressão digital, bem como utilizar mecanismos de controle de segurança no dia da aplicação das provas;
 - b) Eliminar do Processo Seletivo, o candidato ou, posteriormente, a qualquer momento, não efetivar a sua matrícula, ou cancelá-la, desde que tenha sido identificada a adoção de procedimentos fraudulentos, tendo candidato o direito a recorrer da decisão tomada pela FTC até 24 horas úteis após a divulgação do resultado.
- 6.6 Durante a realização das provas, não será permitida consulta de nenhuma natureza ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos e anotações, máquinas calculadoras, relógios digitais e analógicos, agendas ou equipamentos eletrônicos ou similares, telefone celular, BIP, Walkman, Pager, máquina fotográfica, gravador, ou qualquer outro receptor de mensagens. Não será permitido o porte de armas, assim como o uso de fardamento militar, nem o uso de óculos escuros, boné ou qualquer acessório que cubra os cabelos e disfarcem a fisionomia.

- 6.7 O candidato que infringir o disposto no item anterior estará sumariamente eliminado do processo, sem direito a recurso ou reclamação posterior.
- 6.8 A aplicação da prova de redação será de responsabilidade da unidade da FTC Petrolina, que deverá designar um colaborador para realização deste processo.
- 6.9 Para assegurar sua participação no Processo Seletivo/Vestibular, no dia da aplicação das provas o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado para realizar sua inscrição, que deverá conter impressão digital, fotografia recente e estar em bom estado de conservação.
- 6.10 O candidato que não apresentar o documento, conforme estabelecido no item 6.3 será impedido de realizar a Prova.
- 6.1 Os cadernos que não forem entregues serão posteriormente reciclados pela Instituição.

7. DOS RECURSOS

- 7.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da prova até 24 horas úteis, após publicação do resultado, na Central de Atendimento da unidade escolhida por ele no momento da inscrição.
- 7.2 O candidato deverá impetrar recurso individual, sendo considerado indeferido o recurso quando impetrado em conjunto por mais de um candidato.

8. OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 Da Redação

8.1.1 Será atribuída nota zero à Redação que:

- a) Se afastar do tema proposto;
- b) For escrita a lápis;
- c) For apresentada sob forma de verso;
- d) Estiver assinada fora do campo obrigatório;
- e) For escrita de forma ilegível ou indecifrável;

8.2 Dos Critérios de Eliminação

8.2.1 Será eliminado do Processo Seletivo/Vestibular o candidato que:

- a) Faltar à Prova;
- b) Não atingir o rendimento mínimo na Redação;
- c) Obter pontuação igual ou inferior a três pontos na Prova de Redação;
- d) Levar a Redação.

9. DO RESULTADO

- 9.1 O resultado será publicado no site até 24 horas úteis após a realização da prova, através do site www.ftc.edu.br, sendo de responsabilidade do candidato sua observância.

- 9.2 Os resultados dos demais processos seletivos para vagas remanescentes serão publicados de acordo com as datas divulgadas no site <http://vestibular.ftc.br/>, sendo de responsabilidade do candidato sua observância.
- 9.3 O resultado final do Processo Seletivo/Vestibular será publicado no site www.ftc.br.

10. DA MATRÍCULA

10.1 Período de matrícula:

PROVA DE REDAÇÃO (Vestibular Agendado): de 29 a 31/12/2018.

- 10.2 A matrícula dos candidatos aprovados será feita na sede do curso.
- 10.3 As datas de matrícula dos demais processos seletivos para vagas remanescentes serão publicadas no site <http://vestibular.ftc.br/>, sendo de responsabilidade do candidato a sua observância.
- 10.4 A matrícula do candidato classificado no Processo Seletivo será realizada sob a responsabilidade do OTE/FTC, de acordo com o Calendário Acadêmico da Instituição.
- 10.5 A matrícula somente poderá ser realizada pelo próprio candidato aprovado, em caso de menor de idade, o mesmo deverá estar acompanhado pelo seu responsável legal.
- 10.6 O candidato classificado será convocado para a matrícula no curso, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente dos escores globais até o limite das vagas oferecidas. Havendo desistência de matrícula, será convocado novo candidato habilitado, conforme a ordem de classificação divulgada.
- 10.7 A não efetivação da matrícula nos prazos estabelecidos nas Listas de Convocação implicará na perda do direito à vaga do candidato, sendo considerado desistente e ficando excluído de qualquer convocação posterior.
- 10.8 A Rede FTC se reserva o direito de não implantar turmas nos cursos cujos números de matriculados até o fim da primeira semana de aula seja inferior a 60% das vagas oferecidas. No caso de não implantação de turmas, e o candidato matriculado não venha optar por outro curso/turno que tenha formado turma, o mesmo terá direito a ressarcimento das taxas de inscrição do Processo Seletivo e/ou de Matrícula, sendo de responsabilidade do candidato sua observância. Nessa hipótese, o candidato deve dirigir-se à Instituição e assinar requerimento indicando conta bancária para ressarcimento das taxas e mensalidades eventualmente pagas. A Instituição reserva-se ao direito de, durante o período de integralização do curso, efetuar a redistribuição das turmas, inclusive por turno que, eventualmente, sofrerem redução no número total de matrículas iniciais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 A FTC participa do Programa do MEC/FIES - Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior. Não será devolvida a taxa de inscrição, sob nenhuma hipótese.
- 11.2 As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato e nos Cadernos de Provas, bem como outras que possam vir a ser editadas pela Rede FTC, constituem normas que passam a integrar e/ou completar o presente Edital.
- 11.3 O Processo Seletivo/Vestibular, objeto deste Edital, terá a validade de 01 (um) ano, podendo o

candidato aproveitar o mesmo após o período de matrícula, caso haja vagas remanescentes. Tornar-se-á nulo seus efeitos se o candidato se matricular e efetivar o cancelamento da matrícula no período em que prestou o vestibular, ou que tenha se inscrito para concorrer ao vestibular atual.

- 11.4 As situações não previstas neste Edital serão analisadas e definidas pela Coordenação de Processos Avaliativos da Rede FTC, juntamente com a Direção Geral da FTC e a Mantenedora.

Publique-se.

WILLIAM LIMA DE OLIVEIRA
Presidente do OTE